



## EDITAL INTERNO Nº 01Y/2019-DCTM

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS do(a) Escola POLITÉCNICA da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 7/2019 de 18/12/2019 – *convocação para contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br) e em extrato no D.O.U. de 19/12/2019 torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no(a) Escola POLITÉCNICA, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
- 1.3. Matéria: LAVRA DE MINAS.
- 1.4. Disciplinas / horários:  
ENG 244 – LAVRA A CÉU ABERTO Seg/qua 13:00 h às 15:45h  
ENG 260 – ESCAVAÇÕES DE TÚNEIS E POÇOS Seg/quai 07:00 h às 08:50h
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01 a 15/01/20.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
  - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
    - a) diploma de graduação em Engenharia de Minas, requisito mínimo;
    - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
    - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
    - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
    - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
    - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
  - II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
  - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
  - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
  - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### **3 – Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 2
- b) prova escrita e/ou teórico-prática, com peso 3;
- c) prova didática, com peso 3;
- d) entrevista, com peso 2;

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados

- a) prova escrita e/ou teórico-prática - local: Sala de Reuniões DCTM; horário 20/01/20 a partir das 08:00 horas;
- b) análise de currículo- local: Sala do DCTM; horário 20/01/20 a partir das 16:00 horas;
- c) prova didática - local: Sala de aulas do DCTM; horário 21/01/20 a partir das 08:00 horas;
- d) entrevista - local: Sala de Reuniões; horário 21/01/20 a partir das 08:00 horas (após a prova didática);

### **4. Da Realização das Provas**

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados 5 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

- 1) FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DE LAVRA;
- 2) O CONCEITO DE JAZIDA;
- 3) A GEOMETRIA DA LAVRA;
- 4) LIMITES DA LAVRA
- 5) SEQUENCIAMENTO DA LAVRA.

4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3 A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.4 Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas;

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais.

4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática

4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de três horas.

4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.4. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.9.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.9.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

4.11. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

#### **5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

#### **6. Das Disposições Gerais**


6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.



**Vanessa Silveira Silva**

Vice Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais  
da Escola Politécnica da UFBA

## ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 01Y/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de língua portuguesa por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

Indicar os pontos

- 1) FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DE LAVRA;
- 2) O CONCEITO DE JAZIDA;
- 3) A GEOMETRIA DA LAVRA;
- 4) LIMITES DA LAVRA
- 5) SEQUENCIAMENTO DA LAVRA.

Indicações bibliográficas:

CURI, Adilson. Mina a céu aberto planejamento de lavra, Oficina de Textos. São Paulo, 2014..



**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS  
(BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluída	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimos de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimos de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Qualquer destas atividades for da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

**EDITAL Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; da Portaria nº 243, de 03/03/2011, do Ministério da Educação; do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; da Lei nº 12.863, de 24/09/2013; do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; da Resolução nº 05, de 27/11/2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25/11/2019; da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; da Instrução Normativa nº 1, de 27/08/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, do Ministério da Economia, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, no período de 06 a 15/01/2020, com realização do processo seletivo simplificado entre os dias 20 a 22/01/2020, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas a seguir relacionadas: FACULDADE DE ARQUITETURA - Coordenação Acadêmica - 07 vagas; ESCOLA POLITÉCNICA - Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais - 01 vaga; Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia - 01 vaga; Departamento de Engenharia Elétrica - 01 vaga; Departamento de Engenharia Mecânica - 01 vaga; Departamento de Engenharia Química - 02 vagas; INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - Departamento de Ciência da Computação - 03 vagas; Departamento de Matemática - 04 vagas; INSTITUTO DE QUÍMICA - Departamento de Química Orgânica - 01 vaga; FACULDADE DE FARMÁCIA - Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - 01 vaga; FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Departamento de Clínica Odontológica - 01 vaga; Departamento de Propedêutica e Clínica Integrada - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Departamento de Anestesiologia e Cirurgia - 01 vaga; Departamento de Medicina Interna e Apoio Diagnóstico - 03 vagas; Departamento de Pediatria - 01 vaga; ESCOLA DE NUTRIÇÃO - Departamento de Ciência dos Alimentos - 01 vaga; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Departamento de Comunicação - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Departamento de Direito Privado - 01 vaga; Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação I - 02 vagas; Departamento de Educação Física - 01 vaga; ESCOLA DE BELAS ARTES - Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional - 04 vagas; ESCOLA DE TEATRO - Departamento de Técnicas do Espetáculo - 01 vaga; Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - Coordenação Acadêmica - 13 vagas; e Campus Camaçari/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação - 01 vaga. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As inscrições serão presenciais no Departamento ou Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, ou por outros meios definidos no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado. A íntegra do Edital Interno deve ser consultada diretamente na própria Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo ou no seu sítio eletrônico, cujos endereços de localização e virtual podem ser acessados em [http://www.ufba.br/estrutura/unidades\\_universitarias](http://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias). A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 23/01/2020, através de divulgação interna no âmbito da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 153040**

Nº Processo: 23066021604201949 - Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada para aquisição de peças e serviço para reparo do cintilógrafo, modelo E.CAM, fabricação Siemens, instalado no Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo Hupes). Total de Itens Licitados: 00026. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O cintilógrafo é de fabricação da Siemens, sendo necessário a aquisição das peças através da referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 17/12/2019. ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS. Superintendente Com-hupes. Ratificação em 17/12/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor da UFba. Valor Global: R\$ 717.404,64. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 709.804,64. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0014-04 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Valor: R\$ 7.600,00

(SIDEC - 18/12/2019) 153040-15223-2019NE800673

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066033315201992. DISPENSA Nº 38/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A - EXTENSÃO. Objeto: A contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão para apoiar a execução do projeto "Projeto de tratamento de osteonecrose com transplante autólogo de células mononucleares, nas pessoas com doença falciforme". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 16/12/2019 a 30/10/2020. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE805227. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 18/12/2019) 153038-15223-2019NE800100



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019121900086

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019**

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UCFG/MCTI/FINEP/FNDCT 01.18.0043.00, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 068/2019:

Objeto: Aquisição de um gerador de impulso de corrente.

Fundamento: Art. 24, inciso, XXI da Lei 8.666/93.

Fornecedor: HIGHVOLT

Valor: € 587,525.00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco euros)

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019.  
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL  
Presidente da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019**

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UCFG/MCTI/FINEP/FNDCT 01.18.0043.00, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 069/2019:

Objeto: Aquisição de um kit de alta tensão modular.

Fundamento: Art. 24, incisos, XXI da Lei 8.666/93.

Fornecedor: HAEFELY

Valor: CHF 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil francos suíços)

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019.  
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL  
Presidente da CPL

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a Av. Universitária s/n Bairro Santa Cecília Campus de Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-08, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, para o Edital da Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Campus de Patos/PB destinados a atender as necessidades do Restaurante Universitário, por um período compreendido de 12 (doze) meses, foi habilitado ADNALDES MOTTA DINIZ ALVES, RG nº 247.210 e CPF nº 498.800.719-72, responsável pelo grupo de agricultores formado por ele, MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, RG nº 2388.998 e CPF nº 059.644.054-52 e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 233.2244 e CPF nº 036.184.384-43, para os seguintes itens.

- 24 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural);
  - 25 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajá, tipo: natural)
  - 26 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajá, tipo: natural)
  - 27 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural)
  - 28 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural)
  - 29 (Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural)
  - 30 (Verdura in natura, tipo: alface, espécie: americana, crespa, romana, lisa)
  - 32 (Verdura in natura, tipo: cebolinha, aplicação: culinária em geral, características adicionais: 1ª qualidade, folha verde vivo, sem fungos, tipo embalagem: saco plástico, peso: médio de 1 kg Unidade: Maço 1,00 KG)
- Não houve interessados para os demais itens dessa proposta.

Patos, 17 de dezembro de 2019  
ANA CAROLINA DA COSTA ARAUJO  
Presidente da Comissão de Licitação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 194/2019**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
1.1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	AMPLA	DEFICIENTE
Eletrônica	40h	01	-	-

**1.1.2. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	AMPLA	DEFICIENTE
Linguagem Visual	40h	02	-	-

**1.2. CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	AMPLA	DEFICIENTE
Matemática e Física	40h	01	-	-

2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

4. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução 01/2018/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

**QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 194/2019**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

